

Prefeitura Municipal de Rincão
(Estado de São Paulo)

Lei nº 604

De 29 de Novembro de 1979

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RINCÃO DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI**

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ÀS ENTIDADES ASSISTÊNCIAIS.

Artigo 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe do Executivo, conceder auxílio financeiro, às seguintes Entidades Assistenciais:

- 1 – Asilo São Vicente de Paula de Rincão o valor de CR\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros);
- 2 – Santa Casa de Misericórdia de Araraquara o valor de CR\$ 15.000,00 (Doze mil cruzeiros);
- 3 – Hospital Amaral Carvalho de Jaú o valor de CR\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos financeiros destinados àquelas entidades, ocorrerão por conta de verba prevista na Lei Orçamentária para o exercício de 1980.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1980, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 1.979 (Hum Mil Novecentos e Setenta e Nove).

Antonio Pinto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na Portaria da Contadoria-Secretaria da Prefeitura Municipal de Rincão, na data supra.

Maria José Carrilho
Responsável pela Secretaria